



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 460/2021-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 09 de abril de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 209/21-CMV
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 4529/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



"REF. C.I. Nº 558A/2021 - D.T.L./S.A.J.I."

"REQUERIMENTO Nº 209/2021 - Vereador Luiz Mayr Neto"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em resposta à C.I. nº 558A/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 209/2021 de autoria do nobre vereador Luiz Mayr Neto, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Sim, a atual administração tem ciência.
2. Não houve início de obras.
3. Há necessidade de resolver a questão de invasão de faixa de domínio da Rodovia Anhanguera. Com a edição da Lei Federal Nº 13.913/2019, que altera a Lei Nº 6.766/1979, inciso III do artigo 4º, isso passou a ser possível mesmo sem anuência do Estado. Contudo, a aduzida Lei Municipal capaz de alterar de 15 (quinze) para 5 (cinco) metros a faixa de domínio é "aquela que aprovar o instrumento do planejamento territorial", ou seja, o Plano Diretor.

SPMA, em 06 de abril de 2021.

IVAIR NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIMENTO

Em 07 de 04 de 21
Luciene Orfale Gonçalves
Alcance por Extensão
PGM/S.A.J.I.